CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 293/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, JOSE MACHADO FEITOSA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas legais em vigor,

CONSIDERANDO a legislação vigente que assegura licença-maternidade às servidoras gestantes;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à servidora **ISLANE SOARES DA SILVA**, CPF nº 077.184.275-95, matrícula nº 1003691969, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença-maternidade terá vigência de 16 de outubro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Canindé de São Francisco/SE, em 13 de novembro de 2025.

JOSE MACHADO FEITOSA NETO:00576785539

JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO